



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 749 DE 31 DE JANEIRO DE 1.990.-

"Dispõe sobre horário de funcionamento Bancário."

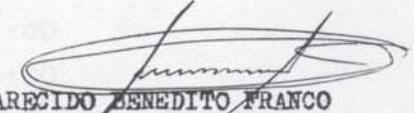
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - A partir do dia 1º de Fevereiro de 1.990, o expediente bancário está autorizado a funcionar no período das 11:00 às 16:00 Hrs., para o atendimento ao público, no município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
em 31 de Janeiro de, 1.990 - 25º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal